



Memorando nº. 0002/2.021-SL/PRESIDÊNCIA/CMA

Ananás, 24 de novembro de 2.021.

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Ananás necessita adquirir combustíveis e lubrificantes para atender a sua demanda. Que por diversas vezes devido ao constante aumento nos preços dos derivados de petróleo, restaram infrutíferas as tentativas de contratação de uma empresa especializada no ramo de Posto de Abastecimento.

No intuito de resolver e acelerar a aquisição em questão foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio SICAP LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), sendo identificado o Pregão Presencial nº 002/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Araguañã e o Pregão Presencial nº 017/2021 realizada pela Prefeitura Municipal de Sandolândia, os quais tiveram como vencedores as empresas CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA** respectivamente, que objetivou a contratação de operadora de cartões de sistema de abastecimento de combustíveis e lubrificantes cujas especificações atendem a necessidade da Câmara Municipal de Ananás. Foi encontrada também a Dispensa de Licitação nº 006/2021 da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, que agregou ao rol de pesquisa de preços mercadológico.

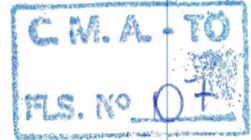
Houve a tentativa de contato com empresas do ramo, para coleta de pesquisa de preços junto a fornecedores, que restou fracassada. Após inúmeras tentativas de coleta de preços junto a fornecedores, passou-se a promover contato telefônico com a Prefeitura Municipal de Araguañã, a fim de se tentar adesão a ARP daquele município, o que também restou infrutífero.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20



Verificando-se que os valores registrados e contratado estão dentro da média ao valor registrado na ARP da Prefeitura Municipal de Sandolândia, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Câmara Municipal de Ananás ADQUIRE UM PRODUTO OU CONTRATA UM SERVIÇO já aceito por outro Órgão Municipal e aprovado pelo TCE/TO, fator que propicia segurança de que o serviço adquirido atenderá a demanda do Parlamento, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

Diante disso, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, o modo escolhido para a contratação da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº. 013/2021, oriunda do Pregão/Registro de Preços Nº. 01/2021 realizada pela Prefeitura Municipal de Sandolândia, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para Câmara Municipal de Ananás.

Atenciosamente,

Débora Carvalho de Almeida
Secretária Executiva
Portaria nº 07/2020 – Mat. nº 47

e-mail: camaraananas@uol.com.br

AV. BRASIL, 242 - CENTRO - FONE: (63) 3442-1500 - CEP: 77.890-000 - ANANÁS - TO